



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Ao Projeto de Lei 1.075/2020, que "Estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento ao COVID-19 nas periferias, e assegura a garantia ao acesso à água e distribuição de kits com insumos básicos necessários à manutenção das condições de higiene e de saúde para prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus (COVID-19)".

Dê-se ao Parágrafo Único do artigo 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Aqueles que se enquadram nas hipóteses do inciso I e II do §1º do art. 2º receberão, prioritariamente, os benefícios de que trata o inciso II deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar pequeno erro de redação e, assim, trazer o verdadeiro entendimento e referência a que o autor gostaria de passar com o parágrafo em questão do projeto de lei proposto.

Brasília, 31 de março de 2020.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 16:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0086043** Código CRC: **A2F7CB99**.

